

GABINETE DO PREFEITO



= DECRETO Nº 6.405, DE 16 DE JULHO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.732.879,27 (Três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5056/2026.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

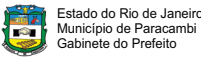
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
16	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.30	1.600.0266	803,45	-0-
20	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.39	1.600.0266	32.471,50	-0-
25	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.92	1.600.0266	50,00	-0-
50	21.01.10.302.0128.2105	3.3.71.70	1.600.0266	2.250,00	-0-
51	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.30	1.600.0266	636,68	-0-
71	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.92	1.600.0266	19.161,54	-0-
79	21.01.10.302.0128.2325	3.3.90.39	1.600.0266	64.125,88	-0-
83	21.01.10.302.0128.2325	3.3.90.92	1.600.0266	50.000,00	-0-
85	21.01.10.302.0128.2326	3.3.90.30	1.600.0266	150.000,00	-0-
91	21.01.10.302.0129.2186	3.3.90.30	1.600.0266	180.000,00	-0-
103	21.01.10.305.0129.2187	3.3.90.30	1.600.0266	41.642,53	-0-
163	21.01.10.305.0129.2189	3.3.90.30	1.600.0266	90.000,00	-0-
108	21.01.10.305.0129.2189	3.3.90.39	1.600.0266	10.000,00	-0-
111	21.01.10.305.0129.2301	3.3.90.30	1.600.0266	128.924,22	-0-
114	21.01.10.305.0129.2301	3.3.90.36	1.600.0266	4.501,50	-0-
115	21.01.10.305.0129.2301	3.3.90.39	1.600.0266	1.000,00	-0-
59	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.39	1.600.0266	-0-	475.567,30
---	21.01.10.302.0128.2105	3.3.93.39	1.600.0266	-0-	300.000,00
21	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.39	1.621.0136	42.265,19	-0-
26	21.01.10.301.0127.2191	4.4.90.52	1.621.0136	80,00	-0-
52	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.30	1.621.0136	994.486,50	-0-
58	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.36	1.621.0136	4.247,24	-0-
84	21.01.10.302.0128.2325	3.3.90.92	1.621.0136	50.000,00	-0-
86	21.01.10.302.0128.2326	3.3.90.30	1.621.0136	100.000,00	-0-
89	21.01.10.302.0128.2326	3.3.90.39	1.621.0136	50.000,00	-0-
104	21.01.10.305.0129.2187	3.3.90.30	1.621.0136	100.000,00	-0-
109	21.01.10.305.0129.2189	4.4.90.52	1.621.0136	10.000,00	-0-
60	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.39	1.621.0136	-0-	1.051.078,93
---	21.01.10.302.0128.2105	3.3.93.39	1.621.0136	-0-	300.000,00
173	21.01.10.122.0126.2045	3.3.90.30	1.500.0084	500.000,00	-0-
182	21.01.10.122.0126.2045	4.4.90.52	1.500.0084	1.000,00	-0-
199	21.01.10.122.0126.2319	3.3.90.91	1.500.0084	400.000,00	-0-

53	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.30	1.500.0084	150.000,00	-0-
174	21.01.10.122.0126.2045	3.3.90.33	1.500.0084	-0-	70.000,00
177	21.01.10.122.0126.2045	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	10.000,00
74	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	400.000,00
64	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	571.000,00
18	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.30	1.659.0659	500.000,00	-0-
22	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.39	1.659.0659	55.233,04	-0-
62	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.39	1.659.0659	-0-	555.233,04
TOTAL				3.732.879,27	3.732.879,27

Fonte: 1.600.0266 - FNS CUSTEIO
Fonte: 1.659.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte: 1.621.0136 - TRANSFERENCIADO ESTADO

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.406, DE 16 DE JULHO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.464,36 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas da Secretaria de Trânsito e Transportes Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5155/2026.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria de Trânsito e Transportes Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

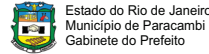
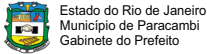
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
787	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.500.0084	4.464,36	-0-
---	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	4.464,36
TOTAL				4.464,36	4.464,36

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

**= DECRETO Nº 6.407, DE 16 DE JULHO DE 2026 =**

"Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito do Município de Paracambi e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as relativas à direção da Administração Municipal e à expedição de atos normativos, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1431/2026,

CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Paracambi à iniciativa "Meu Município pelos ODS", mediante assinatura da respectiva Carta-Compromisso;

CONSIDERANDO que a criação da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS constitui compromisso assumido pelo Município no âmbito da referida adesão;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de governança, articulação institucional, monitoramento e acompanhamento das ações voltadas à implementação da Agenda 2030 no Município;

= DECRETA =

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento.

Art.2º Compete à Comissão ODS:

- Elaborar o Plano Municipal de Implementação da Agenda 2030, alinhado aos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Diretor;
- Propor estratégias, programas e ações para o alcance das metas dos ODS;
- Monitorar o progresso dos indicadores locais e regionais relacionados aos ODS;
- Identificar e divulgar boas práticas de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- Representantes titulares e suplentes das secretarias municipais, indicados por seus titulares;
- Um (01) representante da sociedade civil, eleito por meio de edital público;
- Representantes do setor privado e da academia, selecionados com base em edital público.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- Plenário;
- Presidência, exercida por representante eleito pelos membros;
- Secretaria Executiva, responsável pelo suporte administrativo;
- Câmaras Temáticas.

§ 1º As Secretarias Municipais deverão indicar seus representantes titular e suplente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do ofício expedido pela Secretaria Executiva da Comissão.

§ 2º As indicações deverão ser formalizadas por meio de resposta ao ofício, contendo o nome completo, cargo e contato institucional dos representantes designados.

§ 3º A ausência de indicação no prazo estabelecido não impedirá a instalação da Comissão, podendo a representação ser indicada posteriormente.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SEMAC promover a elaboração e publicação do edital público destinado à seleção dos representantes da sociedade civil, do setor privado e das instituições de ensino e pesquisa, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa formal, em caso de necessidade administrativa ou atraso na publicação do edital.

Art.5º A Comissão realizará reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias, conforme convocação da Presidência.

Art.6º As deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art.7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= PORTARIA Nº 420/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Nanci de França Ferreira, Professor (A), matrícula n.º 36/12593, concurso n.º 01/2011, processo administrativo n.º 5381/2026, a partir de 15/07/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025

O município de Paracambi, por meio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL 001/2025, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Coronel Othon, nº 516, Centro, Paracambi, no dia 20 de julho de 2026, a partir das 9h, cujos nomes abaixo:

Vitória de Oliveira Werneck	Psicólogo
João Pedro Miranda Cunha	Psicólogo
Claudenise Salvador	Visitador
Ana Mara Alves Benevenuto	Visitador
Suzeni da Silva Celestino Almeida	Visitador

Paracambi, 16 de julho de 2026.

Luciano Lima Lobato
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROJETO "GAME CRAFT – PARACAMBI"

TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado, a FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FERJEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.977/0001-85, situada Av. das Américas, 500 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP - 22640-100, doravante denominada FEDERAÇÃO, neste ato representada por sua presidente a Sra. Barbara Agostinho Correa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e, de outro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.294/0001-02, com sede Rua Sebastião de Lacerda (Fábrica do Conhecimento), S/N - Fábrica - Paracambi/RJ, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Jean Henrique Fernandes dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado em 07 de maio de 2025, com fundamento na Cláusula Sexta do referido instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica original estabeleceu vigência até 15 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a disponibilização do espaço físico destinado ao projeto, situado no Galpão da Fábrica do Conhecimento no endereço Rua Sebastião de Lacerda, S/N – Fábrica, Paracambi - RJ, CEP: 26.600-000, obrigação exclusiva da SECRETARIA nos termos do item 4.2, I, da Cláusula Quarta, foi feita de imediato, e que em razão da adequação do espaço para a utilização do projeto, o prazo de início das atividades deverá ser revisto;

CONSIDERANDO que a execução do projeto teve início efetivo em 13 de junho de 2026, com duração prevista de 8 (oito) meses, além dos períodos de pré-produção e pós-produção;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e na integral execução do projeto "GAME CRAFT – PARACAMBI", sem transferência de recursos financeiros entre os parceiros;

CONSIDERANDO que a Livramento Eventos LTDA inscrita no CNPJ:



36.462.216/0001-16 detém a exclusividade de proponente perante a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer para inscrição, produção e gestão do GameCraft Paracambi.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Procede-se ao aditamento da Cláusula QUINTA – Da Vigência do Acordo de Cooperação Técnica, para prorrogar a vigência do instrumento a partir de 15 de março de 2026, passando o Acordo a vigorar no período de 15 de março de 2026 a 30 de agosto de 2027, data em que se completam os 8 (oito) meses de execução do projeto iniciados em 13 de junho de 2026, mais 2 meses disponíveis para desmobilização, caso não seja renovado.

1.2 – A prorrogação de que trata o item 1.1 produz efeitos desde 15 de março de 2026, ficando convalidados os atos de pré-produção e demais providências preparatórias praticados pelos participantes nesse período, decorrentes do atraso na disponibilização do espaço físico destinado ao projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO DO LICENCIADO

2.1 - Fica a Livramento Eventos LTDA, empresa que detém a licença de gestão do GameCraft Paracambi, autorizadas a gerir o projeto e utilizar este acordo de cooperação e seus aditivos como medida oficial de gerência de prazos e cronogramas com a Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro, bem como com a Prefeitura Municipal de Paracambi.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.

Bárbara Agostinho Ferreira
PRESIDENTE DA FERJEE
FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTES
ELETRÔNICOS

JEAN HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
Matrícula: 15.669
TESTEMUNHAS:

Nome: Lys Rezende Neto
CPF/MF nº: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Bruno Gomes Alves
CPF/MF nº: XXX.XXX.XXX-XX

CANCELAMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Termo de Autorização publicado em 26/06/2026)

O presente Termo tem por objeto o CANCELAMENTO do Termo de Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme especificado a seguir:

ADESÃO Nº: 0010.2026
Processo nº 7806/2025

Em conformidade com os procedimentos adotados e no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de COORD. DE GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, fica AUTORIZADA a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – SEMED – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – COMGRANBEL Para o objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS MATERIAIS PARADIDÁTICO INTERDISCIPLINAR SAEB o valor total de R\$ 2.439.659,78 (DOIS MILHÕES , QUATROCENTOS E TRINTA E REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) em favor da detentora: ATA Nº 04/2025- BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 20.600.731/0001-85 em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.558/2023 e de acordo com o processo administrativo nº 7806/2025.

Paracambi, 16 de julho de 2026.

ELESSANDRA DOMINGUES MACIEL MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(INTERINA)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1088/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracambi.
DETENTORA DA ATA: DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.030.356/0001-10.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PARACAMBI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original.
CONDIÇÃO RESOLUTIVA: A validade desta Ata será extinta automaticamente, sem ônus ou indenização ao fornecedor, caso o Município de Paracambi conclua e homologue novo procedimento licitatório para o mesmo objeto antes do decurso do prazo de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA
Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços
Mat. 15.664

DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº: 13.030.356/0001-10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1088/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracambi.
DETENTORA DA ATA: HÁGORA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.703.928/0001-33.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PARACAMBI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original.
CONDIÇÃO RESOLUTIVA: A validade desta Ata será extinta automaticamente, sem ônus ou indenização ao fornecedor, caso o Município de Paracambi conclua e homologue novo procedimento licitatório para o mesmo objeto antes do decurso do prazo de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA
Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços
Mat. 15.664

HÁGORA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 46.703.928/0001-33

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1088/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracambi.
DETENTORA DA ATA: NEWS PRODUTOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.485.347/0001-08.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PARACAMBI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original.
CONDIÇÃO RESOLUTIVA: A validade desta Ata será extinta automaticamente, sem ônus ou indenização ao fornecedor, caso o Município de Paracambi conclua e homologue novo procedimento licitatório para o mesmo objeto antes do decurso do prazo de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA
Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços
Mat. 15.664



NEWS PRODUTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 19.485.347/0001-08

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1088/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracambi.
DETENTORA DA ATA: TOPPY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.909.004/0001-15.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PARACAMBI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original.
CONDIÇÃO RESOLUTIVA: A validade desta Ata será extinta automaticamente, sem ônus ou indenização ao fornecedor, caso o Município de Paracambi conclua e homologue novo procedimento licitatório para o mesmo objeto antes do decurso do prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA
Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços
Mat. 15.664

TOPPY COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 19.909.004/0001-15

EXTRATO DE LICENÇA DE CESSÃO

PROCESSO: 4515/2025
CONTRATO DE CESSÃO: 1606/2025-01
PARTES: Secretaria Municipal de Administração e CONSIGNET SISTEMAS LTDA,
OBJETO: Cessão não Onerosa de Software, para gerenciamento das cosignações em folha de pagamento, para atender a Secretaria de Administração
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

ANA PAULA PEREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO AVANÇA PARACAMBI 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Municipal nº 6.148, de 09 de outubro de 2025, na Deliberação CME/PBI nº 002/2025, que estabelece diretrizes no Sistema Municipal de Ensino de Paracambi/RJ para o Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível fundamental, na Resolução SME nº 02, de 04 de novembro de 2025, e em conformidade com o Edital nº 01/2026 – Avança Paracambi, tendo em vista a realização da avaliação realizada em 28 de junho de 2026 – TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos que compareceram e o RESULTADO DA AVALIAÇÃO, nos termos a seguir:

Pontuação	Situação	Encaminhamento
Zerou alguma área	Restrição	Não reclassificar automaticamente
0 – 24	Muito baixo	Ser matriculado na EJAI inicial / 1º ao 3º ano de escolaridade
25 – 39	Baixo	Ser matriculado na EJAI intermediária / 4º ao 5º ano de escolaridade
40 – 49	Intermediário	Ser matriculado na EJAI final / 6º ao 8º ano de escolaridade
≥ 50 + sem zerar	Apto	Certificação de conclusão do ensino fundamental

Fonte: Deliberação CME Nº 03/2026

1 – Os candidatos que atingiram 50 pontos ou mais, conforme a tabela acima, fazem jus à certificação de conclusão do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação CME nº 03/2026. A entrega dos certificados ocorrerá no dia 13/08/2026, em cerimônia a ser realizada em local e horário que serão comunicados oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação.

2 – Os candidatos que não alcançaram a pontuação mínima de 50 pontos para a certificação, mas obtiveram pontuação conforme a tabela acima, poderão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para requerer, mediante procedimento próprio, a reclassificação de escolaridade, com enquadramento na série correspondente à pontuação alcançada, conforme estabelece a Resolução SME nº 02/2026 e a Deliberação CME nº 03/2026.

Paracambi, 14 de julho de 2026

Galileu Ramalho Júnior
Secretário Municipal de Educação

18
JULHO

3ª COPA
GINÁSTICA
RÍTMICA



PROGRAMAÇÃO:

COMPETIÇÃO BABY, PRÉ INFANTIL
E JUVENIL | 08H ÀS 12H
NOITE DE GALA | 18H ÀS 22H

CLUBE MUNICIPAL CASSINO

NÚMERO	NOME CANDIDATO:	CPF	DATA NASC.:	INSCRIÇÃO	ACERTOS	PONTOS	RESULTADO	SALA
1	ALINE FARIA GONÇALVES	109.***.***-17	06/**/1981	DEFERIDA	27	54	APROVADA	7
2	ANA LÍVIA RIBEIRO NEVES	198.***.***-60	28/**/2010	DEFERIDA	30	60	APROVADO	12
3	ANA PAULA GOMES MONTEIRO DOS SANTOS	120.***.***-27	14/**/1979	DEFERIDA	29	58	APROVADA	1
4	ANDRÉ DOS SANTOS BATISTA	130.***.***-80	26/**/1988	DEFERIDA	41	82	APROVADO	9
5	ANDREA ROSA DA SILVA	098.***.***-20	12/**/1983	DEFERIDA	20	40	RECLASSIFICADA	2
6	ARACELLY DA SILVA FRANCISCO	056.***.***-76	12/**/1982	DEFERIDA	25	50	APROVADO	11
7	AYLA SOPHIA MOREIRA APRÍGIO	182.***.***-38	05/**/2010	DEFERIDA	15	30	RECLASSIFICADO	9
8	BRENO MARIANO DA ROSA	198.***.***-08	18/**/2002	DEFERIDA	30	60	APROVADO	4
9	CAIO JOSÉ LIMA DOS SANTOS	233.***.***-00	26/**/2010	DEFERIDA	30	60	APROVADO	9
10	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES	101.***.***-18	04/**/1981	DEFERIDA	35	70	APROVADO	3
11	CAUA RICHARD DOS SANTOS LOPES	181.***.***-41	19/**/2006	DEFERIDA	31	62	APROVADO	5
12	CRISTIANE CARDOZO DE OLIVEIRA	051.***.***-17	15/**/1973	DEFERIDA	34	68	APROVADA	4
13	EDILENE DA SILVA	058.***.***-30	10/**/1980	DEFERIDA	25	50	APROVADO	9
14	ERICA JULIANA DE SOUZA	159.***.***-30	25/**/1994	DEFERIDA	29	58	APROVADA	7
15	FRANCIANE SILVA DE SOUZA	139.***.***-90	05/**/1993	DEFERIDA	29	58	APROVADO	8
16	ITALO LEONARDO	198.***.***-66	16/**/2009	DEFERIDA	30	60	APROVADO	6
17	JACIRA RIBEIRO DE FREITAS	096.***.***-75	12/**/1976	DEFERIDA	34	68	APROVADO	12
18	JANEFER BEATRIZ DA SILVA FRANCO	147.***.***-46	25/**/1990	DEFERIDA	31	62	APROVADA	6
19	JENIFER GOMES	165.***.***-01	02/**/1996	DEFERIDA	28	56	APROVADO	12
20	JOÃO HENRIQUE MARIA DE ALMEIDA SOUZA	191.***.***-47	02/**/2011	DEFERIDA	18	36	RECLASSIFICADO	9
21	JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	065.***.***-48	05/**/2010	DEFERIDA	21	42	RECLASSIFICADO	7
22	JOSÉ EDUARDO PARAÍSO TELES	200.***.***-35	05/**/2010	DEFERIDA	38	76	APROVADO	9
23	KAMILI FERREIRA DA SILVA	212.***.***-10	26/**/2011	DEFERIDA	27	54	APROVADO	12
24	KAMILLY VITÓRIA DA SILVA MONTEIRO	233.***.***-93	27/**/2008	DEFERIDA	27	54	APROVADA	7
25	KAREM FERREIRA DE SOUZA	176.***.***-51	31/**/2000	DEFERIDA	30	60	APROVADO	8
26	KARINA DE ALMEIDA MARTINS	180.***.***-83	26/**/1998	DEFERIDA	26	52	APROVADA	3
27	KETHELEEN DE LIMA SANTOS	061.***.***-02	28/**/1996	DEFERIDA	30	60	APROVADA	4
28	LARISSA FIGUEIREDO SILVA	159.***.***-17	07/**/1999	DEFERIDA	21	42	RECLASSIFICADA	7
29	LORRAN SILVA GABRIL	225.***.***-57	30/**/2005	DEFERIDA	25	50	APROVADO	10
30	LOURDES DE JESUS FIGUEIREDO	103.***.***-46	30/**/1980	DEFERIDA	28	56	APROVADA	7
31	LUCIANE VALENTE MACHADO DOS SANTOS	255.***.***-99	15/**/1976	DEFERIDA	27	54	APROVADA	2
32	LUIS ENRIQUE DA ROCHA XAVIER	009.***.***-64	04/**/1969	DEFERIDA	35	70	APROVADO	11
33	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	229.***.***-66	25/**/2010	DEFERIDA	31	62	APROVADO	11
34	MARLUCE CARVALHO PEREIRA	119.***.***-30	14/**/1985	DEFERIDA	21	42	RECLASSIFICADO	8
35	MATEUS RODRIGUES BONFIM DE OLIVEIRA	100.***.***-89	11/**/2009	DEFERIDA	37	74	APROVADO	6
36	MOISÉS FABIANO DOS SANTOS	218.***.***-05	17/**/2009	DEFERIDA	28	56	APROVADO	10
37	MONALISA DE ALMEIDA OLIVEIRA	165.***.***-18	28/**/1998	DEFERIDA	22	44	RECLASSIFICADA	2
38	NATALINO DIAS PREDES	027.***.***-08	29/**/1972	DEFERIDA	41	82	APROVADO	10
39	NÉLIA VICTORIA NOGUEIRA RIOS DOS SANTOS	215.***.***-64	13/**/2010	DEFERIDA	28	56	APROVADA	11
40	NYCOLLAS DE JESUS LOPES TENREIRO	212.***.***-56	08/**/2010	DEFERIDA	29	58	APROVADO	12
41	PHELIPE BRUNO DE PAULA CORRÊA	204.***.***-03	17/**/2010	DEFERIDA	31	62	APROVADO	9
42	RODRIGO SILVA GABRIL	213.***.***-04	30/**/2009	DEFERIDA	15	30	RECLASSIFICADO	10
43	ROSEMERE ROGLIMA	810.***.***-04	30/**/1963	DEFERIDA	37	74	APROVADA	2
44	ROSENI SILVA DE AZEVEDO	114.***.***-48	12/**/1987	DEFERIDA	29	58	APROVADO	10
45	SANDRA FERNANDES	125.***.***-28	12/**/1984	DEFERIDA	27	54	APROVADO	11
46	SIMONE PACHECO	041.***.***-17	15/**/1976	DEFERIDA	25	50	APROVADA	3
47	SULEIMAN DA SILVA ALVES	189.***.***-65	08/**/1999	DEFERIDA	20	40	RECLASSIFICADA	5
48	VALDEMIR DE CÁSSIO MARTINS SILVA	033.***.***-22	29/**/1972	DEFERIDA	29	58	APROVADO	7
49	VITÓRIA FERNANDES	196.***.***-05	17/**/1998	DEFERIDA	27	54	APROVADA	4
50	WELLINGTON ESTABEL MOREIRA DA CRUZ	129.***.***-65	30/**/1987	DEFERIDA	34	68	APROVADO	11
51	YARA VITÓRIA LOUVEN DA SILVA FERNANDES	199.***.***-36	13/**/2003	DEFERIDA	39	78	APROVADA	7
* LEGENDA PONTOS: 0-24 = 1º AO 3º ANO / 25-39 = EJAII INTERMEDIÁRIA 4º AO 5º ANO / 40 A 49 = EJAII FINAL 6º AO 8º ANO / 50 PONTOS OU MAIS = CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL								

